



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 19 de junho de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5468



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 679/2023)	2
DECRETO (Nº 694/2023)	3
DECRETO (Nº 695/2023)	4
DECRETO (Nº 698/2023)	5
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PORTARIA Nº 20/2023)	6
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
ATOS OFICIAIS	9
PORTARIA (Nº 104/2023) *	9
PORTARIA (Nº 105/2023) *	10
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	11
ATOS OFICIAIS	11
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 001/2023)	11
GABARITO 2023	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	36
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0098/2022)	36
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	37
ATOS OFICIAIS	37
DECRETO FINANCEIRO (Nº 87/2023)	37
DECRETO FINANCEIRO (Nº 88/2023)	39
PAUTA DE JULGAMENTO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 2023)	41
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	42
LICITAÇÕES E CONTRATOS	42
JULGAMENTO DE RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023)	42
SESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	45
LICITAÇÕES E CONTRATOS	45
AVISO DE REMARCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023)	45

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 679/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 679/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de junho de 2023**, a Senhora **RENE LOPES DE CARVALHO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 694/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 694/2023

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais em virtude do Recesso Junino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não admite interrupção, considera facultativo o expediente nas repartições públicas municipais nos dias **22 e 23 de junho de 2023**, em virtude do Recesso Junino.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se do caput deste Artigo, as repartições públicas que pelas suas essencialidades não admitem interrupção e que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 695/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 695/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 03 de julho de 2023**, o Senhor **FELIPE SILVA SOUZA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Trânsito, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 698/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 698/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de junho de 2023**, a Senhora **REILZA LOPES DE CARVALHO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PORTARIA Nº 20/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO (PORTARIA Nº 008/2023)

PORTARIA Nº 020/2023

Publica o resultado preliminar da lista de classificação das propostas habilitadas no procedimento seletivo simplificado destinado à autorização de uso de espaços públicos do Mercado Municipal.

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada no ato de inscrição deste processo seletivo simplificado;

A Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008, de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar **RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS** habilitadas no procedimento seletivo simplificado destinado à autorização de uso de espaços públicos no Mercado Municipal, conforme Anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Fica determinado o prazo até 28 de junho para recebimento de recursos que tenham por objeto questionar a ordem de classificação das propostas;

Art. 3º. Os recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão objetos de análise desta Comissão;

Art. 4º. A fase de recursos não se destina a recepção dos documentos obrigatórios, que não foram apresentados no momento da inscrição ou no prazo destinado ao saneamento do processo;

Art. 5º. É facultado ao candidato inscrito conhecer o motivo de sua classificação, mediante solicitação feita por escrito e via protocolo na Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 6º. Os recursos serão recebidos, única e exclusivamente, por meio escrito e via protocolo da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Simões Filho-BA, 19 de junho de 2023.

DAVID DOS SANTOS FARIAS
Presidente

IVONE BATISTA DANTAS
Membro

CARINE PEDREIRA ALVES DA SILVA
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO (PORTARIA Nº 008/2023)

ANEXO I

Nº	NOME	CPF/CNPJ
1	Josias Correia Alves	034.xxx.xxx-46
2	Maria da Gloria Gonçalves	648.xxx.xxx-34
3	Raiane Lua Souza Agapito	030.xxx.xxx-86
4	Madalena Gomes Pereira	244.xxx.xxx-04
5	Hermenegildo Gonçalves	002.xxx.xxx-90
6	Vandira Maria Batista	001.xxx.xxx-02
7	Jankairo Bonifacio Fonseca	934.xxx.xxx-72
8	Joseane Brito Nascimento	833.xxx.xxx-53
9	Raimunda Maria de Jesus Lima	352.xxx.xxx-91
10	Flavio alves da Costa	788.xxx.xxx-10
11	Tarsis Veloso de Jesus	090.xxx.xxx-44
12	Rosa Vieira da Silva	990.xxx.xxx-91
13	Jessica Fagundes Anunciação	071.xxx.xxx-66
14	Ronilson Inacio dos Santos	568.xxx.xxx-53
15	Clécia Cristina Cardoso	010.xxx.xxx-11
16	Gilson Barbosa	959.xxx.xxx-68
17	Edson Barbosa dos Santos	030.xxx.xxx-43
18	Adriana da Silva Ferreira	013.xxx.xxx-08
19	Elisan Santana da Silva	043.xxx.xxx-83
20	Naiara Santos Carvalho	048.xxx.xxx-40
21	Magno Jesus Santos	021.xxx.xxx-51
22	Alderian de Sá Delmondis	016.xxx.xxx-57
23	Douglas Souza da Silva	028.xxx.xxx-35
24	Joelita Pereira Macedo	371.xxx.xxx-53
25	Lucas Simões Luiz	075.xxx.xxx-04
26	Maurino Pereira da Silva	870.xxx.xxx-45
27	Raiane Souza da Silva	070.xxx.xxx-65
28	Daniela de Jesus Santos	048.xxx.xxx-10
29	Thaiomara Santos da Silva	032.xxx.xxx-61
30	Gabriel da Silva Guedes	064.xxx.xxx-44
31	Evandro Anunciação Santos	974.xxx.xxx-68
32	Claudio Filipe Dias Ferreira	075.xxx.xxx-62
33	Danilo dos Santos Silva	064.xxx.xxx-22
34	Genilda da Conceição Correia	468.xxx.xxx-20
35	Dominique dos Santos	094.xxx.xxx-88
36	Jonatas Vieira de Carvalho	013.xxx.xxx-07
37	Reginaldo da Silva Carmo	918.xxx.xxx-04
38	Angelito Neves Santana	827.xxx.xxx-87
39	Lucidalva dos Santos	576.xxx.xxx-72
40	Fábio da Silva Souza	074.xxx.xxx-03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO (PORTARIA Nº 008/2023)

41	Tatiane da Silva santos	019.xxx.xxx-57
42	Evani dos Santos Barbosa	016.xxx.xxx-03
43	Allendmar Mendes da Paz	901.xxx.xxx-00
44	Gilson da Silva cerqueira	767.xxx.xxx-00
45	Jailtson Neves dos Santos	101.xxx.xxx-14

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 104/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 104/2023*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 3990/2023**.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, **Luziete Gomes Rosa**, cadastro **4742**, **Professor Nível II Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06** (seis) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios **2011/2016** e **2016/2021**, com vigência a partir de **03** de julho de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades em **03** de janeiro de 2024.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 05 de junho de 2023.


Simone Oliveira Costa
Secretária Interina

*Republicado por haver saído com incorreções.

Licença Prêmio

PORTARIA (Nº 105/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 105/2023*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 110/2023**.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, **Aima da Silveira Fagundes**, cadastro **3620**, **Professor Nível II Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses de Licença Prêmio**, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 1994/1999 e 1999/2004, com vigência a partir de 03 de julho de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades em 03 de janeiro de 2024.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 05 de junho de 2023.


Simone Oliveira Costa
Secretária Interina

*Republicado por haver saído com incorreções.

Licença Prêmio

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simões Filho - BA, (CMDCA-Simões Filho/BA), conjuntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, Simões Filho-BA, (SEDESC-Simões Filho/BA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 962/2015, e suas respectivas alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, visando a seleção de 01 (uma) proposta a ser encaminhada para a Fundação Itaú Social, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2023, elaborado pela Fundação Itaú Social para apoiar projetos com propostas voltadas à criação de condições que promovam o direito de crianças e adolescentes à educação, mediante a celebração de Termo de Fomento.

O presente Edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA (<https://www.simoefilho.ba.gov.br/>), e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) acesso através do <https://simoefilho.ba.gov.br/diario-oficial>. Cópias impressas do presente edital também serão publicadas nos murais dos principais órgãos públicos do Município e na sede do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de 01 (uma) proposta para ser encaminhada ao Itaú Social, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 (doravante denominado Edital FIA 2023), elaborado para apoiar projetos com propostas voltadas à criação de condições que promovam o direito de crianças e adolescentes à educação, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que contemplem o eixo temático 2: Oferta de atividades educativas e culturais que promovam a aprendizagem, o desenvolvimento pessoal e a melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, além de orientação e apoio aos familiares para que possam apoiar a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.

1.2 Entende-se por propostas, os projetos que atendam os requisitos propostos no Edital do Itaú Social, que serão desenvolvidos em determinado período de tempo, limitado a 12 (doze) meses, que promovam o direito de crianças e adolescentes à educação criando condições para que crianças e adolescentes tenham acesso ao ensino básico público

1



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

1.3 A execução de Projetos por Organizações Civil (OSCs), deverá ser direcionado ao atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos artigo 2º, caput, Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA).

1.4 Será celebrado um Termo de Fomento para a implementação de um projeto de assistência voltado para crianças e adolescentes no município de Simões Filho/BA. A seleção deste projeto ocorrerá por meio deste processo de Chamamento Público, considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.5 A educação pública no Brasil enfrenta diversos desafios. Recentes dados revelam uma grande defasagem dos estudantes na aquisição de habilidades básicas, especialmente em língua portuguesa e matemática. Além disso, poucos têm acesso a uma educação de qualidade e regular. Essas disparidades são agravadas quando consideramos fatores como raça/cor/etnia, gênero, deficiência e condições socioeconômicas.

Esse cenário de desigualdades educacionais resulta em altos índices de evasão e abandono escolar. Como consequência, crianças e adolescentes em todo o país são privados de um direito fundamental: o acesso a uma educação de qualidade. É evidente a necessidade de criar condições que garantam o acesso à educação básica pública, o desenvolvimento contínuo da trajetória escolar e o pleno desenvolvimento das capacidades de crianças e adolescentes, em diferentes contextos.

Nesse sentido, o Edital Fundos da Infância e da Adolescência de 2023 dará prioridade à seleção de propostas que tenham como princípio fundamental a garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, abordando um ou mais dos seguintes aspectos:

- Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades educacionais em tempo integral.
- Oferta de atividades educativas e culturais que promovam a aprendizagem, o desenvolvimento pessoal e a melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, além de orientação e apoio aos familiares para que possam apoiar a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.
- Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes em situação de violação de direitos, como evasão escolar, trabalho infantil, violência doméstica, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual e envolvimento com atividades ilícitas, com o objetivo

2



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

central de restaurar, manter e melhorar a trajetória escolar do público atendido.

- Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município. Esse diagnóstico deve gerar informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos à educação de crianças e adolescentes.

- Capacitação dos profissionais locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, como professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da região, para o reconhecimento e intervenção nos fatores que dificultam a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

- Realização de campanhas de comunicação na comunidade local, com foco na garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de educação, bem como na melhoria e manutenção de sua trajetória escolar.

- Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, com o objetivo de criar condições que promovam a restauração, manutenção e fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

1.6 As propostas inscritas devem ter como foco os eixos acima citados, tendo como base a Resolução Nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em seu artigo 15.

1.7 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Este Chamamento Público observará o disposto no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2023, do Itaú Social.

2.2 O CMDCA de Simões Filho/BA irá selecionar 01 (uma) Proposta da Organização da Sociedade Civil, a ser financiado pelo Itaú Social, com o valor máximo de proposta de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para execução no período de 12 (doze) meses.

2.3 Se a proposta apresentada pelo CMDCA de Simões Filho/BA for contemplada, o valor



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

final dos recursos a serem destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simões Filho - BA (FMDCA – Simões Filho/BA) dependerá do montante disponível para alocação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Portanto, o valor solicitado na proposta selecionada poderá ser contemplado integralmente ou parcialmente, a critério exclusivo do Itaú Social.

2.4 Em conformidade com o item 7 do regulamento do Itaú Social, a execução da Proposta selecionada está condicionada à formalização de um Acordo de Cooperação. Esse acordo será celebrado entre o CMDCA, o Itaú Social e um representante do Poder Executivo do município, estabelecendo as diretrizes e responsabilidades de todas as partes envolvidas na implementação do projeto.

2.5 A responsabilidade pela avaliação da adequação das metas da Proposta será atribuída à Comissão de Seleção designada pelo CMDCA, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

3. DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Poderão se inscrever no atual Edital de Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que se enquadram na definição do artigo 2º, inciso I, alíneas a, b e c da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.2 As Organizações da Sociedade Civil mencionadas anteriormente devem possuir registro válido, regular e atualizado junto ao CMDCA de Simões Filho/BA, em conformidade com o artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/1990. Além disso, essas organizações devem ter atividades e finalidades específicas direcionadas ao atendimento de crianças e adolescentes, além de atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Itaú Social 2023.

3.3 As Organizações da Sociedade Civil, no ato da inscrição, deverão entregar ao CMDCA localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, situado na Avenida Eng. Walter Aragão de Souza, s/n, km25, CEP: 43.700-000, Simões Filho/BA, a partir da data de publicação deste edital nos horários das 08h30 até 12h e das 14h às 16h de Segunda à quinta-feira e, das 08h30 às 12h de sexta-feira, salvo feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo Poder Executivo Municipal, considerando o prazo final para entrega às 16h do dia 28/06/2023, os documentos relacionados abaixo:

a) Proposta na forma de **Plano de Trabalho**, com todas as suas páginas rubricadas e devidamente assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo

4



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

quanto às expressões técnicas de uso corrente utilizando-se linguagens Word e/ou Excel;

b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Receita Federal, demonstrando que a Organização Social existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano até a data publicação deste Edital;

c) Atestado de Registro e Funcionamento válido, emitido pelo CMDCA de Simões Filho/BA;

d) Anexos I a IX do presente Edital devidamente preenchidos;

e) Anexo VII do presente Edital acompanhado do Orçamento da Proposta (Orçamento.xls), e do Cronograma de Atividades (Cronograma.xls), que deverão ser enviados nas planilhas Excel disponíveis no portal do Itaú Social (Regulamento e Arquivos do Edital) no link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>, através do e-mail: cmassimoesfilho@gmail.com. Não serão aceitos arquivos encaminhados após a data e horários estabelecidos neste Edital de chamamento público e aceitos orçamentos encaminhados em formatos diferentes da planilha disponibilizada no link citado;

f) Os documentos relacionados na alínea "e" também deverão ser impressos e entregues no ato da inscrição presencial;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

h) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria da Fazenda Estado da Bahia;

i) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativas da União;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Certificado de Regularidade do FGTS;

§1º- Os pedidos de inscrição deverão ser acompanhados de ofício de apresentação da OSC.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público será composta pelos membros do CMDCA de Simões Filho/BA ou por Comissão por ele designada, sendo necessária a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública Municipal (art. 2º, X, Lei Federal Nº 13.204/2015).

4.2 Deverá se declarar impedido, membro da Comissão de Seleção, que nos últimos cinco anos manteve qualquer tipo de relação jurídica com pelo menos uma das organizações sociais

5



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

da sociedade civil participantes do Chamamento Público, conforme estabelecido no artigo 27, §2º e §3º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

4.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento de técnico especialista que não seja membro desse colegiado.

4.4 A Comissão de Seleção tem o poder de realizar diligências a qualquer momento para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes, bem como para esclarecer dúvidas e omissões. Essas diligências devem ser conduzidas de acordo com os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência em todas as situações.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO
Abertura do Edital de Chamamento Público	19/07/2023	-
Período para Inscrição das Propostas	20/06/2023	28/06/2023
Análise e seleção das Propostas apresentadas pelas OSCs	29/07/2023	05/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/07/2023	05/07/2023
Prazo para interposição de recursos	06/07/2023	06/07/2023
Julgamento dos Recursos	07/07/2023	07/07/2023
Publicação do resultado das interposições de recursos	08/07/2023	08/07/2023
Resultado definitivo da seleção da proposta vencedora	08/07/2023	08/07/2023

5.2 Os resultados de todas as etapas do presente edital serão publicados no Diário Oficial do Município de Simões Filho/BA (<https://simoesfilho.ba.gov.br/diario-oficial>), sendo de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as etapas.

5.3 Os resultados finais estabelecidos pela Comissão de Seleção do CMDCA-Simões Filho/BA serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município. Essa publicação conterà o nome da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, seu CNPJ e

6



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

o nome da Proposta selecionada.

5.4 Antes da divulgação dos resultados, a Comissão de Seleção conduzirá a verificação do cumprimento dos requisitos necessários para a celebração de parcerias, bem como avaliará a inexistência de qualquer impedimento para a formalização do termo de fomento. Essas verificações serão realizadas de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 13.019/2014, juntamente com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 13.204/2015.

5.5 A proposta selecionada será inscrita exclusivamente pelo CMDCA de Simões Filho/BA no Edital FIA 2023 da Fundação Itaú Social, a fim de participar das etapas de seleção conduzidas pela Fundação. Se a proposta for escolhida, receberá os recursos alocados pela Fundação Itaú Social, os quais serão depositados diretamente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Simões Filho/BA.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 As Organizações da Sociedade Civil participantes terão o direito de apresentar impugnação a este Edital dentro de um prazo de até dois dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

6.2 As razões de impugnação ao Edital devem ser formalizadas por escrito e protocoladas no CMDCA de Simões Filho/BA, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, na Avenida Eng. Walter Aragão de Souza, s/n, km25, CEP: 43.700-000, Simões Filho/BA. A impugnação deve ser dirigida à Comissão de Seleção e deve ocorrer dentro do horário de funcionamento estabelecido, das 08h30 às 12h e das 14h às 16h de segunda a quinta-feira, e das 08h30 às 12h nas sextas-feiras, exceto feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo Poder Executivo Municipal.

6.3 Impugnações apresentadas após o prazo estabelecido não serão aceitas, assim como aquelas que forem assinadas por representante não legalmente autorizado ou que não estejam devidamente identificados no processo.

6.4 As impugnações ao Edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de protocolo no CMDCA, cujo resultado será publicado no Diário Oficial Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A Comissão de Seleção de caráter eliminatório/classificatório analisará as Propostas e os Anexos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

7



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

7.2 Cada proposta inscrita será avaliada individualmente em conformidade com as exigências do Edital FIA 2023 do Itaú Social, e a pontuação será feita com base nos critérios julgamento seguir descritos:

ORD.	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à Educação sejam garantidos.	10
02	Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.	10
03	Consistência das atividades previstas para atendimento, orientação e comunicação com o público-alvo.	10
04	Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação de familiares das crianças adolescentes.	10
05	Existência de parcerias e articulações entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e geração de resultados efetivos para público-alvo.	10
06	Previsão de procedimentos para monitoramento avaliação dos resultados alcançados.	10
07	Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.	10
08	Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público ser atendido ou alcançado.	10

7.3 O valor máximo a ser solicitado para a execução da proposta é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

7.4 As propostas que obtiverem nota "zero" em qualquer um dos critérios de avaliação serão automaticamente eliminadas.

8



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

7.5 As propostas serão ordenadas em ordem decrescente, com base na pontuação total obtida por meio da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção para cada critério de avaliação.

7.6 Será inscrita no Edital do FIA 2023 - ITAÚ SOCIAL, a proposta que tiver a maior pontuação.

7.7 Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:

- Primeiro: Projeto que contempla ao eixo 02 do edital do itaú social;
- Segundo: O projeto que visa atender ao maior número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- Terceiro: O Projeto da Instituição que tiver mais tempo de cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Simões Filho-BA.

8. DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS

8.1 O valor final dos recursos a serem alocados nos Fundos dependerá da disponibilidade de fundos por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1 O CMDCA de Simões Filho/BA seguirá os requisitos previstos na Lei Federal Nº 13.019/2014, para formalizar o Termo de Fomento.

9.2 Após a aprovação da Proposta e o repasse dos recursos financeiros, não serão concedidos quaisquer repasses adicionais por motivos diversos. A organização será responsável por concluir o projeto com os recursos recebidos.

10. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O CMDCA - Simões Filho/BA estabelecerá, por meio de resolução, as Comissões de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por verificar os resultados das parcerias, propor melhorias nos procedimentos, padronizar objetos, custos e parâmetros, além de desenvolver diretrizes para priorizar o controle dos resultados. Essas comissões serão responsáveis pela avaliação e aprovação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação..

10.2 A atuação da comissão de monitoramento e avaliação obedecerá aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.3 Os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário

9



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

do CMDCA - Simões Filho/BA, e amplamente publicizados.

10.4 A composição da comissão de monitoramento e avaliação será formada por membros indicados dentre os conselheiros, observando-se sempre a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público. Além disso, é garantida a presença de pelo menos um membro ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

10.5 A comissão de monitoramento e avaliação irá se reunir regularmente para realizar uma análise quantitativa abrangente dos acordos estabelecidos, parcerias em andamento, relatórios de monitoramento e relatórios de execução do objeto fornecidos pelas organizações da sociedade civil.

10.6 A implementação de projetos, ações e programas financiados pelo Fundo poderá ser avaliada pelas Comissões Temáticas, conforme estabelecido no Regimento Interno, e posteriormente submetida à consideração da Plenária do CMDCA de Simões Filho/BA.

10.7 A avaliação conduzida pelas comissões temáticas será realizada sem prejudicar outras formas de monitoramento, avaliação, acompanhamento e fiscalização, conforme estabelecido nos artigos 58 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

10.8 O CMDCA de Simões Filho/BA terá o direito de solicitar ao órgão gestor, sempre que considerar necessário, informações sobre a prestação de contas das parcerias sob sua responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas garantidas aos órgãos de controle interno e externo, incluindo o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal nº 12.527/2011.

10.9 A OSC comprovará a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos da parceria, observando sempre as exigências da legislação vigente.

10.10 A prestação de contas de parceria firmada com OSC deverá ser feita observando-se as regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A entidade é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase.

11.2 O presente Edital de Chamamento Público terá validade de um ano e pode ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CMDCA de Simões Filho/BA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem

10



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

que isso acarrete direito a indenização ou reclamação de qualquer tipo.

11.3 Quaisquer pedidos de esclarecimentos relacionados a dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, assim como informações adicionais que possam ser necessárias, devem ser encaminhados para o e-mail: cmassimoesfilho@gmail.com ou através do telefone através do telefone (71) 3295-3550/3553.

11.4 É obrigatória a inclusão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simões Filho/BA como fonte pública de recurso nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDCA.

11.5 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no indeferimento da proposta.

11.6 O presente Edital de Chamamento Público baseia-se nas exigências estabelecidas no Edital do Itaú Social em relação aos seus requisitos. Portanto, em caso de aceitação de qualquer impugnação, todas as inscrições submetidas ao Edital de Chamamento Público CMDCA Nº 001/2023 serão automaticamente canceladas.

Simões Filho, 20 de junho de 2023.


Márcia Lúcia Silveira Galvão de Assis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

DOS ANEXOS INTEGRANTES AO EDITAL:

- Anexo I – Requerimento;
- Anexo II – Declaração de aceitação dos termos do Edital nº 01/2022;
- Anexo III – Declaração – Art. 39 Lei Federal 13.019/2014;
- Anexo IV – Declaração de Veracidade e não Contratação;
- Anexo V – Declaração de abertura de conta corrente específica;
- Anexo VI – Termo de compromisso;
- Anexo VII – Proposta – Plano de Trabalho;
- Anexo VIII – Cronograma e planilha orçamentária;
- Anexo IX – Recurso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ANEXO I

**PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO
REQUERIMENTO**

Simões Filho, dede 2023

À

Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Atendendo ao Edital 01/2023/CMDCA-SF, encaminhamos o Projeto para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução em 2023 no valor de R\$

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo endereço eletrônico e/ou contato telefônico através o número:

Na certeza da atenção, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente.

**Assinatura e nome do Representante Legal
da Organização da Sociedade Civil**

13



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2023

Pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público CMDCA Nº 001/2023 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simões Filho/BA (CMDCA – Simões Filho/BA), razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos deste Edital de Chamamento Público e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Simões Filho, dede 2023.

Assinatura e nome do Representante Legal
da Organização da Sociedade Civil



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Simões Filho, dede 2023

Assinatura e nome do Representante Legal
da Organização da Sociedade Civil

16



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E NÃO CONTRATAÇÃO

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº:-
_____ sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento CMDCA nº
001/2023, que:

- I - todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;
- II - recebi todas as informações necessárias para participar do certame e concordo com os termos do Edital;
- III - que não haverá contratação de menores de 18 anos para a execução de trabalho noturno, ríginoso ou insalubre, e de menores de 16 anos para a execução de qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Simões Filho, dede 2023

Assinatura e nome do Representante Legal
da Organização da Sociedade Civil

17



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____ tem ciência de que os repasses das verbas públicas decorrente do Edital de Chamamento Público CMDCA Nº 001/2023 deverão ser depositados em conta bancária aberta em banco público, isenta de tarifas, cujos dados serão apresentados por ocasião da assinatura do Termo de Fomento, caso nossa proposta seja contemplada no presente edital.

Outrossim, declaro, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na conta a ser informada, que deverá apresentar saldo zerado quando do início da parceria.

Simões Filho, dede 2023.

Assinatura e nome do Representante Legal
da Organização da Sociedade Civil



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a:

I- não contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II- não remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou organização da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebre, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores

Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política de País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

Simões Filho, dede 2023.

**Assinatura e nome do Representante Legal
da Organização da Sociedade Civil**

19



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ANEXO VII

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

PROPOSTA – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS DA OSC EXECUTORA:			
Órgão / Entidade Proponente		CNPJ	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Email:			
Nome do Representante Legal:			
DDD/Telefone:		Email:	
Nome do Responsável pelo Projeto:			
DDD/Telefone:		Email:	
2 – TÍTULO DO PROJETO:			
3 – EIXO PRIORITÁRIO: <i>Conforme o item 1.5 do Edital.</i>			
4 – LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES			
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO <i>(Período de 12 (doze) meses.</i>		Início	Término
6 – VALOR TOTAL DO PROJETO			
Valor doado pelo FMDCA	Valor outras Fontes	Valor Total do Projeto	



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

7 – HISTÓRICO DA OSC

8 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. Deve ser demonstrado ainda o nexo entre essa realidade e as metas a serem alcançadas.

Obs.: É necessário agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.

9 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências,

Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:

Com quais problemas o projeto pretende lidar?

Como esses problemas se apresentam na área geográfica específica do projeto?

Quais as possíveis causas desses problemas?

Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?

Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?

10 – OBJETIVO GERAL:

É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.

11 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser exequíveis, hierarquizados e mensuráveis.

Importante: O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso.

Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.

Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar expandir, coordenar, estruturar, habitar, propiciar, dentre outros.

Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação); Apropriados (vinculados ao objetivo geral); determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização); Claros (para evitar interpretações diversas); Realistas (espelhando a realidade).

12 – BENEFICIÁRIOS

Público Alvo (quantitativo)	
Direto	Indireto

13 – TIPIFICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Identificação por faixa etária:

População:

21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

Público Atendido:

14 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA QUE O PROJETO IRA CONTEMPLAR:

Informar a região / bairro que será beneficiado pelo projeto.

15 – METODOLOGIA/ ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Neste item deve-se descrever detalhadamente como as ações e/ou atividades serão desenvolvidas, o que será feito para se alcançar cada um dos objetivos específicos, os resultados esperados subdivididos em quantitativo e qualitativo, bem como as responsabilidades por cada ação ou atividade. O leitor do projeto, lendo este item, deve compreender exatamente o que será feito para se atingir cada objetivo. Deve compreender o projeto do ponto de vista do beneficiário, por exemplo: quantas vezes por semana frequentará o projeto ou a carga horária de cursos. A descrição dos procedimentos permite responder às seguintes questões: Como? Onde? Quando? Quem? Quais são as principais ações previstas? Se possível, deve-se resumir as informações em um Plano de Trabalho que correlacione objetivos, ações, atividades e responsabilidades.

16 – RESULTADOS ESPERADOS

Em que tempo: de modo geral, registrar qual é o resultado esperado e qual o tempo para alcançar.

17 – ACOMPANHAMENTO DO PROJETO / MONITORAMENTO

Informar para cada atividade, os indicadores de progresso e os meios de verificação.

18 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

RESULTADO	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

19 – EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO – RH

Função no Projeto	Formação/Profissão	Natureza de Vínculo	Carga horária

20 – PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO			VALOR TOTAL (R\$)
	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNIT. (R\$)	
				22



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ANEXO VIII

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Organização da Sociedade Civil está ciente que deverá, observado o disposto no item 3.3, alíneas "e" e "f", do presente Edital de Chamamento Público CMDCA Nº 001/2023, entregar preenchidos o Cronograma de Atividades e a Planilha Orçamentária, disponíveis no Regulamento e Arquivos do Edital Fundo da Infância e Adolescência 2023 Itaú Social, através do link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>.

Simões Filho, dede 2023.

**Assinatura e nome do Representante Legal
da Organização da Sociedade Civil**



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ANEXO IX

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

RECURSO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
CNPJ:	E-MAIL:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:
DDD/Telefone:	Email:

RAZÕES RECURSAIS

Simões Filho, de de 2023.

Assinatura e nome do Representante Legal
da Organização da Sociedade Civil

GABARITO 2023



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Simões Filho - BA

**Processo seletivo para preenchimento do cargo de Conselheiro Tutelar
Simões Filho – Ba / Quadriênio 2024 - 2028**

GABARITOS DOS CADERNOS DE QUESTÕES 1, 2 E 3

CADERNO 01

- | | | | |
|--|--|--|--|
| 1. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 11. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 21. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 31. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d |
| 2. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 12. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 22. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 32. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 3. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 13. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 23. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 33. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 4. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 14. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 24. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 34. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 5. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 15. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 25. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 35. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 6. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 16. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 26. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 36. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d |
| 7. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 17. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 27. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 37. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 8. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 18. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 28. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 38. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 9. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 19. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 29. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 39. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 10. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 20. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 30. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 40. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d |

CADERNO 02

- | | | | |
|--|--|--|--|
| 1. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 11. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 21. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 31. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 2. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 12. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 22. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 32. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 3. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 13. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 23. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 33. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d |
| 4. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 14. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 24. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 34. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 5. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 15. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 25. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 35. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d |
| 6. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 16. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 26. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 36. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 7. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 17. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 27. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 37. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d |
| 8. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 18. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 28. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 38. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 9. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 19. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 29. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 39. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 10. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 20. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 30. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 40. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |

CADERNO 03

- | | | | |
|--|--|--|--|
| 1. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 11. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 21. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 31. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 2. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 12. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 22. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 32. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 3. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 13. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 23. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 33. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 4. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 14. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 24. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 34. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d |
| 5. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 15. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 25. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 35. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d |
| 6. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 16. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 26. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 36. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d |
| 7. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 17. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 27. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 37. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 8. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 18. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 28. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 38. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 9. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 19. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input checked="" type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 29. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 39. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |
| 10. <input checked="" type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 20. <input type="radio"/> a <input type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input checked="" type="radio"/> d | 30. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d | 40. <input type="radio"/> a <input checked="" type="radio"/> b <input type="radio"/> c <input type="radio"/> d |

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0098/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 6717/2023 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº 0098/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 018/2021 Contratado: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ/MF nº 26.728.117/0001-80 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Valor: R\$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais) Período: 14.06.2023 á 13.06.2024 Data da Assinatura 13.06.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO DESPESA FONTE
1601 2053 33.90.32.00 1500.0000
Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 87/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO

Simões Filho - BA

C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 87/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 1.600	Material de Consumo	40.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
33903900 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
		Soma da Ação: 260.000,00
2024 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
33903000 - 1.600	Material de Consumo	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00
		Soma da Ação: 128.000,00
		Soma da Unidade: 398.000,00
		Total Geral: 398.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1026 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33901900 - 1.600	Auxílio-fardamento	135.000,00
		Soma da Ação: 135.000,00
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA		
33508500 - 1.600	Contrato de Gestão	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
2027 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	60.000,00
33901900 - 1.500	Auxílio-fardamento	53.000,00
		Soma da Ação: 163.000,00
2075 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
		Soma da Unidade: 398.000,00
		Total Geral: 398.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVENBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 87/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 16 de junho de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

DECRETO FINANCEIRO (Nº 88/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 88/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS		
33903000 - 1.660 Material de Consumo		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		
33903000 - 1.660 Material de Consumo		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.000,00
	Soma da Ação:	28.000,00
	Soma da Unidade:	28.000,00
	Total Geral:	81.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1011 AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
1025 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
1086 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2023 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2075 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXÍLIO BRASIL		
44905200 - 1.660 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
2301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
1003 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
2401 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 88/2023

2066	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2153	REALIZAÇÃO DO CONCURSO GASTRONÔMICO PRATO DA BOA GENTE	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	23.000,00
	Total Geral:	81.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 19 de junho de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

PAUTA DE JULGAMENTO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

PAUTA DE JULGAMENTO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA FAZENDA**

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC convoca os Senhores Conselheiros, os representantes e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem em sessão e local conforme indicado, para julgarem os feitos constantes da pauta abaixo discriminada.

Secretária: Manuela Cerqueira dos Santos

Data: 04/07/2023 às 14:00h, Terça-feira.

Local da Sessão: Prefeitura Municipal de Simões Filho | Sala do Conselho Municipal de Contribuintes

Relator: Sérgio Nunes Sampaio Barros

Processo: nº 5350/2022

Auto de Infração: nº 295/2022

Recorrente: Simões Filho Incorporações Ltda

CNPJ: 20.520.429/0001-17

Representante Legal: Antonio Paulo Monteiro Melo - Sócio

Relator: Antônio Carlos dos Santos

Processo: nº 6643/2022

Auto de Infração: nº 349/2022

Recorrente: Simões Filho Incorporações Ltda

CNPJ: 20.520.429/0001-17

Representante Legal: Antonio Paulo Monteiro Melo - Sócio

Relator: Luanny Vitória Valentim Rodrigues

Processo: nº 5389/2021

Auto de Infração: nº 311/2021

Recorrente: Belov Engenharia Ltda

CNPJ: 15.630.064/0002-24

Representante Legal: Mariana da Costa Belov - Sócia Diretora

Relator: Marconi Andraos Oliveira

Processo: nº 1268/2022

Auto de Infração: nº 077/2022

Recorrente: Mercantil Vale do Arinos Ltda

CNPJ: 73.162.810/0001-18

Representante Legal: Fernando José Reis Correia

Ángelo Mário de Araújo Ritombo

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes-CMC

Carlos Roberto de Carvalho
Secretário de Fazenda

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – SEINFRA**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS, no Município de Simões Filho/BA, sob regime de empreitada a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto à Tomada de Preço N.º 002/2023, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS, no Município de Simões Filho/BA, sob regime de empreitada a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

José Ferreira de Jesus Filho, infra-assinado, Arquiteto, Engenheiro de Segurança e perito em construção civil, solicitado para **PARECER TÉCNICO requerido pela Sra. Isacarla dos Santos Silva**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Simões Filho Bahia, para análise das informações técnicas contidas nos RECURSOS das empresas ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, JF PRADO ENGENHARIA, WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, GUATRAL ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA, e CONTRARRAZÕES da empresa BURAEM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, referente a Tomada de Preço N.º 002/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS, no Município de Simões Filho/BA, sob regime de empreitada a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários;** tendo procedido estudos e análises que se fizeram necessários, do dia 30 de maio deste ano, vem apresentar à considerações de V. Sa. as conclusões a que chegou por meio do seguinte:

1. CONSTATAÇÕES

1.1 – A empresa ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com CNPJ: 04.554.102/0001-00:

A empresa em seu Recurso administrativo apresentou explicações técnicas plausíveis que esclareçam e contraponha o parecer técnico das propostas de Preços desse certame, datado de 08 de maio do corrente ano. Onde informa o seguinte:

“Apresentou na planilha de composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas) o valor final divergente do apresentado na composição de BDI da planilha do Edital. Estando em desconformidade com o solicitado no Edital desse certame;”

A) O BDI apresentado pela empresa Astec Construções Eireli-EPP, está de acordo com planilha orçamentária apresentada no Edital, estando assim em acordo com o solicitado no Edital;

Com as informações apresentada sobre a empresa:

B) CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELI-ME, referente aos encargos sociais apresentados por essa empresa, na sua planilha de composição de encargos sociais sobre a mão de obra, o percentual para HORISTA de 79,38% e percentual para MENSALISTA de 41,66%. Enquanto a composição de encargos sociais sobre a mão de obra que é adotada pelo edital para HORISTA é de



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – SEINFRA**

85,51% e o percentual para MENSALISTA é de 47,56%. Divergindo portanto dos percentuais adotados pelo Edital. Estando em desconformidade com o solicitado no Edital desse certame;

1.2 – A empresa JF PRADO ENGENHARIA, com CNPJ: 13.585.696/0001-07:

A empresa em seu Recurso administrativo não apresentou explicações técnicas que esclareçam e ou contraponham o parecer técnico das propostas de Preços desse certame, datado de 08 de maio do corrente ano. Onde informa o seguinte:

“Não apresentou pendrive não atendendo ao item 7.3.4 do Edital;”

Mantendo a mesma situação anteriormente citado pelo parecer técnico aqui mencionado, sem apresentar nenhum fato técnico plausível e ou justificativo por não ter apresentado e nem atendido a solicitação para que apresentasse o pendrive, não atendendo ao solicitado pelo Edital no item 7.3.4.

Além do mais, apresentou na sua tabela de encargos sociais sobre a mão de obra com desoneração, o percentual para HORISTA de 85,18% e o percentual para MENSALISTA de 47,46%. Enquanto que o percentual adotado pelo Edital para HORISTA é de 85,51% e o percentual para MENSALISTA é de 47,56%. Divergindo portanto dos percentuais adotados pelo Edital. Estando em desconformidade com o solicitado no Edital desse certame;

1.3 – A empresa WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.751.028/0001-66:

A empresa em seu Recurso administrativo não apresentou explicações técnicas que esclareçam e ou contraponham o parecer técnico das propostas de Preços desse certame, datado de 08 de maio do corrente ano.

1.4 – A empresa G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, com CNPJ: 22.665.991/0001-64:

A empresa em seu Recurso administrativo não apresentou explicações técnicas que esclareçam e ou contraponham o parecer técnico das propostas de Preços desse certame, datado de 08 de maio do corrente ano. Onde informa o seguinte:

“Apresentou no item 1.3 da sua planilha de Composição Analítica de Preço Unitário, o valor da composição SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, com o R\$13,62. Já no item 2.1, da mesma planilha de Composição Analítica de Preço Unitário, apresentou o valor de R\$17,64 para a mesma composição, divergindo do valor apresentado no item 1.3, sendo essa uma caracterização de a utilização de preços diferentes para a mesma composição, não atendendo ao Edital desse certame;”

Mantendo a mesma situação anteriormente citado pelo parecer técnico aqui mencionado, sem apresentar nenhum fato técnico plausível e ou justificativo por ter apresentado valores unitários divergentes para a mesma composição, não atendendo ao solicitado pelo Edital desse certame;

Além do mais, apresentou na sua tabela de encargos sociais sobre a mão de obra com desoneração, o percentual para HORISTA de 78,98% e o percentual para MENSALISTA de 40,68%. Enquanto que o percentual adotado pelo Edital para HORISTA é de 85,51% e o percentual para MENSALISTA é de 47,56%. Divergindo portanto dos percentuais adotados pelo Edital. Estando em desconformidade com o solicitado no Edital desse certame;

1.5 – A empresa GUATRAL ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA, com CNPJ: 21.855.977/0001-60:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – SEINFRA**

A empresa em seu Recurso administrativo apresentou parcialmente explicações técnicas que esclareçam e ou contraponham o parecer técnico das propostas de Preços desse certame, datado de 08 de maio do corrente ano. Onde informa e foi verificado o seguinte sobre as empresas:

MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI, apresentou preços unitários maior que o preço unitário apresentado na planilha orçamentária do Edital, estando em desacordo com o solicitado pelo mesmo;

2. CONCLUSÃO

Após os RECURSOS e CONTRARRAZÕES apresentadas referente à Tomada de preço 002-2023, a situação das empresas participantes da Tomada de Preço 002/2023 ficaram seguinte: as empresas ENLOCA CONSTRUTORA EIRELI, SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELI-ME, CONSTRUTORA MAX LTDA ME, JF PRADO ENGENHARIA, G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, J MATOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA, MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI e COMPAC ENGENHARIA LTDA não atenderam às solicitações técnicas desse certame.

Já as empresas ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, GUATRAL ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA, BURAEEM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA e ROBLE SERVIÇOS LTDA atenderam às solicitações técnicas desse certame.

DESTE MODO, FICA CONVOCADA PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR (ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP), PARA DIA 20-06-2023 ÀS 09:00HS NO AUDITORIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Simões Filho, 16 de junho de 2023.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

José Ferreira de Jesus Filho
CAU A157.849-9
Matricula 943978

ÓRGÃO/SETOR: SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REMARCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

**AVISO DE REMARCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
LICITAÇÃO Nº 1006357**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto é Aquisição de equipamentos auxiliares para limpeza e acondicionamento de lixo das áreas internas, externas e administrativas do Complexo Municipal de Abastecimento e Serviços Jeová Jireh e do Estádio Municipal Edgar Santos, tendo por fundamentos legais a Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **Tipo: Menor Preço Global.** Data: **30/06/2023, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 19/06/2023. **Moisés Victor Batista Ricl da Silva** – Pregoeiro.